



## FREGUESIA DE MIRANDELA

*Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'Horta' and some illegible scribbles.*

**ACTA N.º 14/2009**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**03 DE NOVEMBRO DE 2009**

<b>PRESENÇAS</b>	<b>Presidente:</b> Rui Fernando Moreira Magalhães (PSD)
	<b>Secretária:</b> Ana Cláudia Pires Bom Crisóstomo (PSD)
	<b>Tesoureiro:</b> José Alberto Gabriel Ribeiro (PSD)
	<b>Vogal:</b> Matilde Isabel Antunes Machado (PSD)
	<b>Vogal:</b> Carlos Manuel Oliveira Pereira (PSD)
<b>HORA DE ABERTURA</b>	18,30 Horas
<b>LOCAL DA REUNIÃO</b>	Sede da Junta de Freguesia

### ORDEM DO DIA

#### **01. PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO**

O Presidente da Junta chamou a atenção de todos para o rigoroso cumprimento do disposto no art. 84º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

«A nenhum cidadão é permitido, sob qualquer pretexto, intrometer-se nas discussões e aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas e as deliberações tomadas, sob pena de sujeição à aplicação de coima de €100 até €500 pelo juiz da comarca, sob participação do presidente do respectivo órgão e sem prejuízo da faculdade ao mesmo atribuída de, em caso de quebra da disciplina ou da ordem, mandar sair do local da reunião o prevaricador, sob pena de desobediência nos termos da lei penal»

**DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.**

#### **02. DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E PELOUROS**

Nos termos dos números 2 e 3 do art. 38º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete ao Presidente da Junta distribuir os cargos, funções e pelouros pelos vogais. O Presidente entende que as funções de maior responsabilidade e que exigem maior disponibilidade de tempo devem ser confiadas ao Presidente e a quem tem cargos remunerados. Os restantes vogais, até como forma de reforçar a ligação ao Executivo, devem desenvolver tarefas de menor responsabilidade e que não impliquem um contacto regular com a Junta, não devendo porém limitar-se a comparecer às reuniões.

Mais disse que o vogal só pode praticar actos de administração ordinária ou de gestão corrente ou no âmbito de um processo de execução de deliberações do Executivo. Ou seja: os vogais não podem tomar decisões que competem à Junta como órgão colegial.

**PRESIDENTE:**

- Exercício das competências próprias do art. 38º, com excepção das que possam ser delegadas;
- Protocolo;
- Relações interinstitucionais;
- Acção Social;
- Educação e Juventude;
- Cultura, tempos livres e desporto;
- Gestão de recursos humanos;
- Caminhos rurais e agrícolas;
- Processos de contra-ordenação;
- Averiguações oficiais;
- Recenseamento eleitoral.

**SECRETÁRIA:**

- Elaboração das actas das reuniões da Junta;
- Subscrição dos atestados assinados pelo Presidente;
- Execução do expediente da Junta;
- Desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pela Junta ou impostas por lei ou regulamento.

**TESOUREIRO:**

- Arrecadação de receitas, pagamento das despesas autorizadas e escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa;
- Preparação e apresentação do Orçamento, das Opções do Plano e do PPI;
- Preparação do Relatório de Gestão, do Relatório de Actividades e da Conta de Gerência;
- Actualização do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais;
- Verificação e controlo da Norma de Controlo Interno do POCAL;
- Gestão do património da Junta.

**VOGAIS:**

- Coadjuvar a acção do Presidente, da Secretária e do Tesoureiro.

De uma forma informal, consideram-se empossados dos respectivos cargos.

**DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.**

**03. DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL**

Nos termos dos números 2 art. 38º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete ao Presidente da Junta designar o seu Substituto Legal.

Nesses termos designou o seu Tesoureiro José Alberto Gabriel Ribeiro, ao qual pode incumbir:

- Substituir o Presidente da Junta nas suas faltas e impedimentos;
- Representar a Junta de Freguesia de Mirandela na Assembleia Municipal de Mirandela e na Assembleia de Freguesia de Mirandela, em caso de justo impedimento do Presidente da Junta;
- Participar, em representação da Junta e do seu Presidente, nos conselhos municipais existentes ou a instituir.

**DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.**

**04. ASSINATURA DOS ATESTADOS NA FALTA DO SECRETÁRIO**

O Presidente da Junta propôs que, na falta do Secretário, assinassem os atestados o Tesoureira ou qualquer um dos restantes vogais na falta deste.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

#### 05. FUNCIONÁRIOS DE ASSESSORIA E DE APOIO À ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

O Presidente da Junta propôs que a Assembleia de Freguesia de Mirandela fosse apoiada logística e administrativamente pelas funcionárias da Junta.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

#### 06. ASSINATURAS DE CHEQUES E CONTAS BANCÁRIAS

A movimentação das contas e respectivas assinaturas de cheques será efectuada por dois dos elementos do Executivo identificados: Rui Fernando Moreira Magalhães (Presidente), José Alberto Gabriel Ribeiro (Tesoureiro), Ana Cláudia Pires Bom Crisóstomo (Secretária), Matilde Isabel Antunes Machado (Vogal), Carlos Manuel Oliveira Pereira (Vogal).

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo tomou conhecimento.

#### 07. HORÁRIO DE EXPEDIENTE

O Presidente da Junta propôs que o horário de atendimento ao público seja das 9 às 17.30h, encerrando os serviços às 18 horas e que o horário do Posto Público Internet fosse das 9 às 17.30 horas. O horário de atendimento do Presidente da Junta ao público será às terças e às quintas, das 16 às 18 horas.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta e publicar um edital sobre o atendimento do Presidente.

#### 08. PERIODICIDADE DAS REUNIÕES

O Presidente da Junta propôs nos termos do art. 30º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que as reuniões se realizassem quinzenalmente ou uma vez por mês, caso não haja ordem de trabalhos que o justifique. Serão realizadas na 1ª e na 3ª terça-feira de cada mês. A última reunião do mês será pública.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta e publicar o respectivo edital.

#### 09. TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

O Presidente da Junta propôs que o valor actual das taxas e licenças se mantivesse inalterado no sentido de não onerar ainda mais os cidadãos, sobretudo num contexto de crise económica que assola o país.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

#### 10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Nos termos do Decreto-Lei nº 28/2000, de 13 de Março, as juntas de freguesia têm competência para certificar fotocópias. Por uma questão de celeridade e eficiência, o Presidente da Junta propôs que possam ser efectuadas pelas funcionárias e agentes da Junta.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

#### 11. REALIZAÇÃO DE DESPESAS

Nos termos do art. 38º/1/i da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o presidente da Junta pode autorizar a realização de despesas até o limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia. O Presidente da Junta propôs o valor de 300 (trezentos) euros.

*Rui Fernando Moreira Magalhães*  
*J. A. G. Ribeiro*  
*A. C. P. Bom Crisóstomo*  
*M. I. S. Antunes Machado*  
*C. M. O. Pereira*

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

#### 12. VIATURA DA JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

O Presidente da Junta informou os restantes vogais da existência de uma viatura da Junta, adquirida em Janeiro de 2003, com uma quilometragem inicial de 24.800 kms e actual de 41.120 kms. Propôs que fosse permitida a sua condução por todos os funcionários, agentes e membros da Junta.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

#### 13. RECURSOS HUMANOS DA JUNTA

O Presidente da Junta deu a conhecer a todos os presentes os recursos humanos da Junta, os quais têm desenvolvido as suas funções com elevado brio profissional e que são um elemento de apoio essencial e imprescindível.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo tomou conhecimento.

#### 14. RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

O Presidente da Junta informou os restantes vogais da situação financeira e patrimonial da Junta, assim discriminada:

Receitas e Despesas Previstas: 173.331,85 euros

Receitas arrecadadas: 169.063,51 euros

Despesas efectuadas: 141.118,09

Existe um Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais devidamente actualizado que pode ser consultado livremente.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo tomou conhecimento.

#### 15. ADESÃO AO EBANKING

A Caixa Geral de Depósitos possui um sistema de acesso directo à Internet que permite ter acesso a inúmeras informações e funcionalidades, evitando deslocações à instituição bancária ou telefonemas desnecessários.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo deliberou, por unanimidade, aderir ao Ebanking da Caixa Geral de Depósito para efeitos de consulta e nomear como Supervisor o Presidente da Junta, Rui Fernando Moreira Magalhães.

#### 16. INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE

O Presidente da Junta prestou as seguintes informações:

- Foram enviadas várias solicitações à CMM para resolução de problemas concretos e em breve serão pedidos esclarecimentos;
- No dia 11 de Novembro, pelas 14.30 horas, o Projecto «Policimento de Proximidade» e «Inter-Gerações» vai organizar um Magusto no Largo de São João Bosco;
- No dia 14 de Novembro vai ser exibido um documentário sobre a Linha do Tua intitulado «Pare, Escute e Olhe», de Jorge Pelicano;
- No dia 25 de Novembro o Centro de Saúde I vai realizar uma reunião com vários parceiros para comemoração do Dia da Luta contra a Violência Doméstica;
- As compensações mensais e as senhas de presença serão pagas entre o dia 15 e o dia 20 de cada mês;
- Tem sido comum o envio pelos tribunais de ofícios para averiguações;
- Tal como já garantiu no acto de instalação da Assembleia de Freguesia, o Presidente da Junta vai respeitar na íntegra o Estatuto do Direito de Oposição;
- As reuniões serão um espaço de diálogo e de partilha de informação para que todos tenham conhecimento do que mais relevante se recebe na Junta de Freguesia em termos de

*M. J. Pereira*  
*gh*  
*Arilau*

correspondência.

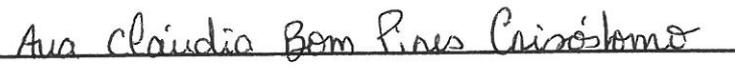
O Presidente terminou a sessão agradecendo mais uma vez aos vogais do mandato anterior com quem trabalhou num clima de espírito de Equipa e que justifica o bom desempenho da Junta no quadriénio 2010-2013, desejando-lhes as maiores felicidades na sua vida pessoal, familiar e profissional.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4 do art.º 92, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretário, que a elaborei e mandei transcrever. Foi encerrada a reunião pelas 19 horas e 20 minutos.

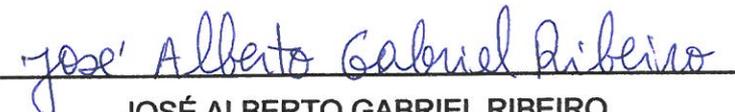
**O PRESIDENTE DA JUNTA**

  
RUI FERNANDO MOREIRA MAGALHÃES

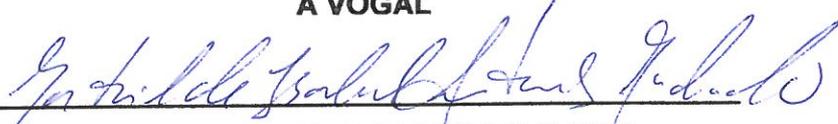
**A SECRETÁRIA**

  
ANA CLÁUDIA BOM PIRES CRISÓSTOMO

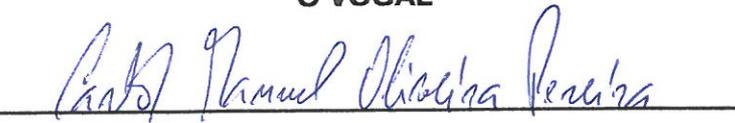
**O TESOUREIRO**

  
JOSÉ ALBERTO GABRIEL RIBEIRO

**A VOGAL**

  
MATILDE ISABEL ANTUNES MACHADO

**O VOGAL**

  
CARLOS MANUEL OLIVEIRA PEREIRA